



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 2.443 de 20 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementação

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total da Suplementação			220.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º serão utilizados os recursos oriundos da anulação orçamentária no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme previsto no inciso do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

### Redução

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
Total Redução:			220.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2381 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 26 de outubro de 2022.

**Fabricio Duarte Holovka**  
*Presidente*

**Amadeus Penga**  
*Vice-Presidente*

**Marlene Soares Munhoz**  
*Secretária*